



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº172 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Agosto de 2013.**

### Lei 445/2013

Súmula: Autoriza a desafetação de imóveis pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e, eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Desafeta da condição de bens públicos de uso comum, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, os seguintes imóveis:

**01.** LOTE DE TERRAS n.º 01 (um) da quadra n.º 03 (três), com a área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento NOVO ARIRANHA, quadro urbano da Cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Belo Horizonte, medindo 10,00 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote n.º 02 e Quadra n.º 03, medindo 30,28 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n.º 01 da Quadra n.º 31-A, medindo 29,72 metros; FUNDOS: Divide com a Quadra n.º 03 medindo 10,00 metros. Imóvel matriculado sob o n.º 40.143, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, Estado do Paraná.

**02.** LOTE DE TERRAS n.º 02 (dois) da Quadra n.º 03 (três), com a área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), situado no loteamento NOVO ARIRANHA, quadro urbano da Cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes

limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Belo Horizonte, medido 4,73 metros e 5,44 metros; LADO DIREITO: Divide com o lote n.º 03 e Quadra n.º 03, medindo 30,96 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n.º 01, medindo 29,48 metros; FUNDOS: Divide com a Quadra n.º 03, medindo 10,00 metros. Imóvel matriculado sob o n.º 40.144, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, Estado do Paraná.

**03.** LOTE DE TERRAS n.º 03 (três) da Quadra n.º 03 (três), com a área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento NOVO ARIRANHA, quadro urbano da Cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Divide com a Rua Belo Horizonte, medindo 6,48 metros e 3,83 metros; LADO DIREITO: Divide com a Quadra n.º 03, medindo 31,33 metros; LADO ESQUERDO: Divide com o lote n.º 02, medindo 28,81 metros; FUNDOS: Divide com a Quadra n.º 03, medindo 10,00 metros. Imóvel matriculado sob o n.º 40.145, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze.

**Silvio Gabriel Petrassi**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

**ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº172 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 22 de Agosto de 2013.**

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de pesquisa de opinião pública para avaliação de gestão e levantamento de demandas locais dos serviços públicos realizados por esta administração pública.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 052/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa V. C FRANCISCON-ESTATISTICA E PUBLICIDADE, CNPJ/MF nº 07.833.088.0001/71. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí,  
22 de agosto de 2013.

Silvio Gabriel Petrassib

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

***Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.***